LEI Nº 2.376/2011

Súmula: *"Institui o Dia da Guarda Municipal, conforme especifica".*

AUTORIA: Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.066, de 29 de outubro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.613, de 29 de novembro de 2005.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de setembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2011.10.05 14:16:15 -03'00'